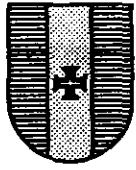


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 41

Quinta-feira, 26 de Março de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1417/91:

Autoriza a despesa em adicional ao concurso público nº. 1, no montante de 11.662.375\$.

Resolução nº. 1418/91:

Autoriza a abertura de duas agências do Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução nº. 1419/91:

Autoriza a realização da despesa em adicional ao concurso público nº. 00, no montante de 2.783.413\$.

Resolução nº. 1420/91:

Autoriza uma transferência de verbas no Orçamento da Região, no montante de 88.880.000\$.

Resolução nº. 1421/91:

Autoriza a abertura de duas agências do Banco Comercial Português.

Resolução nº. 1422/91:

Autoriza o exercício de funções, em regime de prestação de serviços, de Luís Francisco Caissotti Rosa.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1991, resolveu:

1-Autorizar a despesa de 11.662.375\$00, em Adicional ao Concurso Público nº. 1/91, respeitante ao fornecimento de medicamentos ao Centro Hospitalar do Funchal, durante o ano de 1991.

2-Esta despesa tem cabimento no Orçamento do Centro Hospitalar do Funchal do ano de 1991, na rubrica 3.1.2.4.1.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1418/91

Após parecer favorável do Banco de Portugal, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1991, resolveu:

Autorizar o Banco Internacional do Funchal, a proceder à abertura de duas agências nas seguintes localidades da Região Autónoma da Madeira:

-Quinta Deão - Concelho do Funchal

-Penteada - Concelho do Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1419/91

Pela Resolução nº. 455/91, de 18 de Abril, foi autorizada a transferência do Concurso Público nº. 00 - Obra Pública, do ano de 1990 para 1991, respeitante ao "Fornecimento e instalação de equipamento mecânico de produção e distribuição de vapor, central de águas e aquecimento central nos Hospitais Cruz de Carvalho e Marmeleiros", em virtude da obra não se encontrar concluída;

Considerando que, naquele processo, não foi prevista a revisão de preços;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1991, resolveu:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1417/91

Através da Resolução nº. 362/91, de 22 de Março, do Conselho do Governo, foi aprovada e autorizada a despesa de 99.689.359\$00, respeitante ao Concurso Público nº. 1/91, elaborado pela Secretaria Geral do Ministério da Saúde, para aquisição de medicamentos, destinados ao consumo do Centro Hospitalar do Funchal no ano de 1991;

Atendendo a que, derivado a aumento no consumo, houve necessidade de fazer um reajustamento de verbas;

1-Autorizar a realização da despesa no valor de 2.783.413\$00, referente a facturas apresentadas pela Firma Montoya e Amorim, devido a revisão de preços.

2-A despesa em causa encontra-se devidamente cabimentada no Orçamento Ordinário do Centro Hospitalar do Funchal, para o ano em causa, na rubrica 4.2.3.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1420/91

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas

inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1991;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1991, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 88.880.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

(contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV. \$/DIV.		CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01			04 04.01 04.01.03	B	4.01.0	08 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Gabinete do Secretário e serviços de apoio Transferências correntes Administrações públicas Serviços autónomos Direcção Regional de Saúde Pública - Outras despesas	50 000	
02			02 02.02 02.02.02 02.02.07 02.03 02.03.02	A	8.03.3	07 - SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL Direcção Regional de Obras Públicas Aquisição de bens e serviços correntes Bens não duradouros Combustíveis e lubrificantes Material de transporte - Peças Aquisição de serviços Conservação de bens DSPMEM	14 000 4 180	
04			07 07.01 07.01.04 07.01.04	A	8.03.3	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas Desassoreamento e regularização do leito das ribeiras Direcção Regional de Estradas Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas	4 510	
50	04	12	07 07.01 07.01.04	B	8.05.0	Materiais para conservação de estradas regionais Investimentos do Plano Construção Estradas Regionais ER 204 Paul da Serra - Encumeada - DRE S31 Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas	4 430	
01	01		06 06.01		1.01.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário e serviços dependentes Gabinete do Secretário Regional Outras despesas correntes Dotação provisional	680	88 880
TOTAL							88 880	88 880

Resolução nº. 1421/91

Após parecer favorável do Banco de Portugal, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1991, resolveu:

Autorizar o Banco Comercial Português a proceder à abertura de duas Sucursais na cidade do Funchal, nomeadamente na Rua Cristóvão Colombo, nºs. 1 e 3, Gaveto com a Rua do Sabão e no Centro Comercial Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, Gaveto com o Largo dos Lavradores e Rua da Infância.

residência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1422/91

Considerando que Luís Francisco Caissotti Rosa se encontra na situação de aposentado;

Considerando que o referido aposentado, pela sua competência e conhecimentos profissionais reúne condições que recomendam o seu aproveitamento no desempenho de

tarefas específicas no âmbito da Administração Regional Autónoma;

Considerando que existe verba devidamente orçamentada para o efeito;

Ao abrigo do disposto nos artigos 78º. e 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 215/87, de 29 de Maio, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1991, resolveu o seguinte:

1-Autorizar que Luís Francisco Caissotti Rosa exerça funções em regime de prestação de serviços, na Secretaria Regional da Administração Pública, auferindo uma remuneração mensal igual ao vencimento correspondente à categoria que detinha no quadro de origem, ou seja, Topógrafo Geometra Principal Letra H, com 5 diuturnidades.

2-Delegar no Secretário Regional da Administração Pública a competência para celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td>"</td> <td>...</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>...</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano)	...	6 600\$00	(Semestral)	...	3 300\$00	Cada Serie	"	...	2 200\$00	"	...	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	...	6 600\$00	(Semestral)	...	3 300\$00										
Cada Serie	"	...	2 200\$00	"	...	1 100\$00										

Execução gráfica "Jornal Oficial"